



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.042441/2023-10

Unidade Gestora: UFS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
006/2024-UFS CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE E A EMPRESA POTÊNCIA
CONSTRUTORA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, com endereço na Avenida Marcelo Deda de Carvalho, s/n, bairro Jardim Rosa Elze, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Por Tempore, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, portador da CI nº *93.1** SSP/SE, CPF nº ***.424.395-**, e de outro lado a **POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.561/0001-06, estabelecida à Av. Santos Dumont, 2774, Centro, Shopping Ponto Verde, Loja 08, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Alcione José Requião Sarkis, portador da Carteira de Identidade nº ***.851-74, e do CPF nº ***.970.625**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.042441/2023-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, **prorrogar o prazo da vigência do contrato 006/2024-UFS**, referente à contratação de serviços comuns de engenharia de empresa especializada para execução da Segunda Etapa de reforma e adequação de coberturas no campus São Cristóvão da Universidade Federal de Sergipe – UFS, compreendendo a execução de impermeabilização de calhas, substituição de telhas danificadas e a execução de novas coberturas de fibrocimento e dispositivos acessórios em substituição ao sistema de lajes impermeabilizadas que apresentam desgastes e infiltrações decorrentes, em diversos prédios no campus.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24/04/2025 a 20/10/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - Considerando o que consta no processo 23113.042441/2023-10, após normalizadas as situações que impediram o início da execução do objeto do contrato, será emitida nova ordem de serviço com o novo prazo de execução.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta do PTRS 239085, Fonte 1000000000, Natureza de Despesa 449051, Ação 20RK.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante UFS e da CONTRATADA.

(assinatura eletrônica)

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza

CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)

Alcione José Requião Sarkis

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Alcione José Requião Sarkis**, **Usuário Externo**, em 22/04/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA**, **Reitor(a)**, em 23/04/2025, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928720** e o código CRC **98C1FF37**.